SEGUNDA-FEIRA • 05 DE MARÇO DE 2018 • ANO X | N º 2127

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº. 025 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBICO, PARA O ANO LETIVO DE 2018, DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDITAL PMBJL/SEMED Nº 001/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº. 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

PORTARIA SEMEIA N° 026/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA DE BOM JESUS DA LAPA- BA, FUNDAMENTADA NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97 E ART. 2º E 6º, SEUS PARÁGRAFOS E INCISOS, ART. 159 DA LEI ESTADUAL Nº 10.431 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO ESTADUAL Nº 11.235 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008, RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3.925 DE 30 DE JANEIRO DE 2009, CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE, DECRETO N° 141 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, LEI COMPLEMENTAR N° 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 DECRETO N° 14.032 DE 15 DE JUNHO DE 2012, RESOLUÇÃO CEPRAM N°4.327 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, LEI N° 450 DE 20 DE JUNHO DE 2014, DECRETO N° 15682 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLUÇÃO CPRAM 4.420 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, E COM PARECER FAVORÁVEL AO PLEITEADO, CONFORME O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 022-2018/ RLP -SEMEIA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2018

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS – EXERCÍCIO 2017 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

RESOLUÇÃO Nº 103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2020

EDITAL Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA – BIÊNIO 2018 A 2020 (MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2020).

ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

DECRETOS

DECRETO Nº. 025 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre as Nomeações dos Cargos de Diretor (a) e Vice Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados (as) ao Cargo de Diretor (a) e Vice Diretor Escolar, do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, os (as) Servidores (as) abaixo relacionados:

DIRETOR(A)	UNIDADE DE ENSINO
Adriana Alves Santos	C.E.I. Eufrosina Borges Dourado
Amélia Duarte Lima Santos	Escola Municipal Profª Zélia Nascimento Costa
Anádia Valéria Cordeiro França	Centro Educacional Agenor Magalhães
Carla Ferreira da Rocha	C.E.I. Lar da Criança da Vila Maia
Carmélia Ribeiro Pereira	Escola Municipal Magia do Saber
Clea dos Santos	Escola Municipal Santa Rita
Edileusa Bonfim Crispim	Escola Municipal Benjamim Farah
Edjames de Oliveira Ferreira	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição
Edna Ferreira dos Santos	Escola Municipalizada São José
Elenilza Maria Batista Nunes	C.E.I. Branca de Neve Katiúscia III
Eliene Gomes de Souza	C.E.I. Pequeno Polegar Katiúscia II
Elissandro Gomes dos Santos	Núcleo Educacional Formoso A- Setor 14
Erenice Almeida de Alencar Alves	Escola Municipal Santa Terezinha
Fabiana Oliveira de Santana	Escola Municipal Sagrada Família
Helma Edna Xavier da Silva	C.E.I. Katiúscia I
Hermelina Prates Laranjeira	Escola Municipal José Batista de Souza
Ieda Rodrigues Ferreira Vieira	C.E.I Profª Antônia Oliveira Amorim Fraga
Iraci Rosa da Silva Alves	C.E.I. Profª Manoelina Maria de Jesus
Ivonete Cardoso Ferreira	Escola Municipal Quilombola Emiliano J. Vilaça
Jeferson Cardeal dos Santos	Escola Municipal Lino Soares
Josélia Maria de Souza	Escola Municipalizada Edvaldo Boaventura
Juliana Silva Moreira Bandeira	Escola Municipal Profº Josino Pereira Dias
Juscélia da Silva Ribeiro Seixas	Escola Municipal Paulo Freire
Jussimara Pereira de Souza	Escola Municipal Jonas Rodrigues
Juvenice Cardoso Vieira	Escola Municipal Elgino Nunes de Souza
Lidiane Maria do Nascimento	Escola Municipal Antônio Cardoso dos Santos
Lindaura Santiago Guedes	Escola Municipalizada Wilson Lins
Lívia Cristina Dias de Araújo	Escola Municipal Balão Mágico
Maria Alessandra Santos Silva	C.E.I. Filadélfia
Maria Aparecida Ferreira de Lima	Escola Municipal Profª Claudemira Rufina de Souza Silva
Maria da Conceição Vieira C. S. Araújo	APAE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Maria do Rosário Uchoa Ferreira	Escola Municipal Leobino Favela
Maria Ilza dos Santos César	Escola Municipal Engenheiro Marco Souto
Maria Selma de Souza Fernandes	Escola Municipal Otacílio José das Neves
Marina Ramos de Souza	Centro Educacional Formoso A-Setor 33
Mariza Mendes de Souza Fagundes	Escola Municipal Joaquim Sena
Marli Magalhães Neves Santos	Escola Municipal Senhorinho B. dos Santos
Maronita Costa Pedra Lopes	Escola Municipal Sítio
Nair Rodrigues de Carvalho	Escola Municipal de Tanquinho
Osvaldino Rodrigues de Farias	Escola Municipalizada Padre Fcº da Soledade
Rita Mônica Ferreira Purificação	Núcleo Educacional Batalha
Rosângela de Santana Alves Almeida	Escola Municipal Francisco Xavier
Rosângela Oliveira de Almeida Leles	Escola Municipal Pequeno Príncipe
Rosângela Vieira de Jesus Ranjel	Centro Educ. Camilo Balduíno da Silva
Ruth de Oliveira Sousa	Escola Municipal Profª Egéria Valle Bello
Sandra Margareth Rodrigues Santos	Escola Municipal Nossa Srª Aparecida
Sandra Maria Francisca Matos	Escola Municipal Vila Maia
Sandra Regina Lima de Sousa Ferreira	Escola Municipal Profª Martinha Gonçalves
Telma de Sá Santos	Escola Municipal Salinas
Terezinha Teixeira dos Santos	Escola Municipal Francisco Flores
Valdineide Costa Oliveira da Silva	Escola Municipal Profª Adilene M. Ramos Santos
Vilma Fernandes Alves	Escola Municipalizada Vitalina Maria de Jesus
VICE DIRETOR(A)	**UNIDADE DE ENSINO**
Adriana Ferreira de Araújo Vandilza de Oliveira Santos	Escola Municipalizada São José
Sandra Regina Valentina Vieira	Escola Municipal Balão Mágico
Doraci Souza Silva Sonha Maria de S. Miranda	Centro Educacional Formoso A-Setor 33
Francinara Sales Rodrigues	Escola Municipal Vitalina Maria de Jesus
Farah Diba Fernandes Moura	Escola Municipal Paulo Freire
Fábia Oliveira da Silva Almeida	Escola Municipal Profª Martinha Gonçalves
Marlúcia Vidal Santos dos Anjos Deiziane da Costa Lopes	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Nayara Lisandra S. Miranda	Escola Municipalizada Edvaldo Boaventura
Neuza Maria da Conceição	Escola Municipalizada Wilson Lins
Rosilene Martiniana de Jesus	Escola Municipal Magia do Saber
Rosineide Alves Aquino Maria da Saúde dos Santos	Escola Municipal Profª Adilene Maria Ramos
Sâmara Gardênia F. da Cruz Marinalda Maria Leles Santana	Centro Educacional Agenor Magalhães
Silvânia Teixeira das Neves	Escola Municipal Profª Egéria Valle Bello
Zenilde Araújo Pereira	Escola Municipal Antônio Cardoso dos Santos
Maria Luzeni Ferreira Nascimento	Escola Municipalizada Santa Terezinha
Carmem Lúcia Gonçalves Souza	Escola Municipal Pequeno Príncipe
Jildenir Ramos da Silva	Escola Mun. Padre Francisco da Soledade
Lilian Rodrigues de Souza	Núcleo Educacional Batalha

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, 7 de Fevereiro de 2017.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Adson Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

DECRETO Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse púbico, para o ano letivo de 2018, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e a Secretaria Municipal de Educação (EDITAL PMBJL/SEMED Nº 001/2017) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, através do EDITAL PMBJL/SEMED Nº 001/2017, foi realizado Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e a Secretaria Municipal de Educação para o exercício temporário dos cargos de professor substituto, profissional de apoio escolar, auxiliar operacional da educação, motorista e porteiro;

CONSIDERANDO que o item 1.1 do referido edital dispõe que “O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar servidores para o exercício temporário dos cargos descritos no Anexo I na Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, especialmente nas escolas da rede municipal de ensino na sede (com exceção dos professores substitutos) e no interior do município, em decorrência da necessidade de excepcional interesse público para o ano letivo de 2017”;

CONSIDERANDO que o item 1.5 do mencionado edital estabelece que “Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados por prazo determinado de até 09 (nove) meses”, ou seja, enquanto durar o ano letivo;

CONSIDERANDO que, com o encerramento do ano letivo no dia 18 de dezembro de 2017, os contratos foram rescindidos, conforme Decreto nº 178, de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo secretário municipal de Educação acerca da carência de servidores do quadro efetivo nos cargos de professor substituto, profissional de apoio escolar, auxiliar operacional da educação, motorista e porteiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para a realização de novo processo seletivo simplificado;

D E C R E T A

Art. 1º Serão contratados, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse púbico, para o ano letivo de 2018, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e a Secretaria Municipal de Educação, através do EDITAL PMBJL/SEMED Nº 001/2017, conforme relação anexa.

Art. 2º As contratações previstas neste decreto terão duração de até 10 (dez) meses, tendo como termo inicial a data do início do ano letivo de 2018, aprovada em Calendário Escolar pelo Conselho Municipal de Educação (CME), prorrogando-se o prazo a critério do Poder Executivo, por meio de decreto, diante da existência de excepcional necessidade de interesse público.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Art. 3º A contratação de servidores considerar-se-á, rigorosamente, a ordem de classificação, por unidade escolar, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de abril de 2017, e a necessidade real das unidades escolares após reordenamento da rede municipal por meio das nucleações de escolas da sede e do interior do município.

Art. 4º A rescisão do contrato temporário, antes do prazo para o seu término, ocorrerá:

I - a pedido do contratado;

II - por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III - quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar;

IV - por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, 15 de fevereiro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Adson Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
INTERIOR DO MUNÍCÍPIO

Escola Municipal Lino Soares

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Neura Félix de Jesus	100	1º lugar
Rosana Fernandes de Oliveira Santos	55.5	2º lugar
Neilton Alves Pereira	55	3º lugar
Ademilson Rodrigues dos Santos	42	4º lugar

Escola Municipal Senhorinho Barbosa

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adilene Barbosa da Silva	65	1º lugar
Alecí da Conceição Santos Almeida	57.5	2º lugar
Cleide dos Santos Silva Nascimento	45	3º lugar
Diogo Almeida da Silva	44.5	4º lugar

Escola Municipal João Ribeiro Lopes

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline dos Santos Gonçalves Ferreira	21	1º lugar
Ana Paula Ferreira de Abreu	15	2º lugar

Escola Municipal Jonas Rodrigues

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Catiene Medeiros da Cruz	87	1º lugar
Maurício Rodrigues da Costa	38.5	2º lugar

Escola Municipal Santa Rita

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cláudia Ferreira de Souza	52	1º lugar
Olga Maria Gomes dos Reis	44	2º lugar
Marla Queila Brandão de Souza Filgueiras	43	3º lugar
Thamires dos Santos Soares	20	4º lugar

Escola Municipal Inocêncio Borges

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Odair Cavalcante da Silva	100	1º lugar

Escola Municipal Nossa Sr.ª da Conceição

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ivone Rodrigues da Mata	90	1º lugar
Cláuvia Rosana Inácio Ferreira	65	2º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Leandro Raimundo dos Santos	53	3º lugar
Geneci Rodrigues Gomes	45	4º lugar

Escola Municipal do Juazeiro

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rita Ana dos Santos Campos	80	1º lugar
Silvana Balisa Santos Silva	65	2º lugar
Ivair de Jesus Santos	55	3º lugar

Escola Municipal Izidório Batista da Silva

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marinalva Silva Rêgo	90	1º lugar
Carla de Oliveira Carvalho	49	2º lugar

Escola Municipal de Tanquinho

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Oliveira Amorim	86	1º lugar
Luciana Emanuela Leite Negrão Araújo	76.5	2º lugar
Daniela Leite de Melo	39	3º lugar
Raquel Souza de Carvalho	18	4º lugar

Escola Municipal Sítio

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jozilene Magalhães Cardoso	79.5	1º lugar
Vinicius de Souza Silva	58	2º lugar

Escola Municipal Leobino Favela

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tânia Rocha de Souza	68	1º lugar
Pedrina Bonfim Crispim (Grávida)	**62.5**	**2º lugar**
Mara Macêdo de Jesus	57.5	3º lugar
Maria Cleudenice Augustinho Melo	47.5	4º lugar
Maria Lima dos Santos (Grávida)	**45.5**	**5º lugar**

Escola Municipal Araçá Cariacá

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Moisés de Jesus Souza	100	1º lugar
Welligton Pereira Barbosa	74.5	2º lugar

Escola Municipal Francisco Xavier

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ednéia Souza Rodrigues Silva	100	1º lugar
Luzinete de Brito Pereira	80	2º lugar

Escola Municipal José Santana

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudete Ferreira Lima	86	1º lugar
Robson Ribeiro Soares	81.5	2º lugar
Georgia Luísa Seixas Fernandes	62.5	3º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Escola Municipal Elgino Nunes de Souza

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ilane Arcanjo Teixeira	100	1º lugar
Dalvina Vieira do Nascimento	85	2º lugar
Maria Nazaré Vieira Rodrigues	78	3º lugar
Fábio de Souza Maia	63	4º lugar
Ângela Maria Pereira dos Santos	57	5º lugar
Josenaide da Silva Santos	56.5	6º lugar

Escola Municipal Francisco Flores

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jaciara Sampaio Linhares Sento Sé	85	1º lugar
Gilcilene Sousa Santiago Mata	81	2º lugar
Antonia Nunes de Souza	80	3º lugar
Edneide Almeida Sousa (Grávida)	**55**	**4º lugar**

Núcleo Educacional Formoso A / Setor 14 – 03 vagas

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marineide Silva Aguiar	89	1º lugar
Queitiane Nogueira S. Nascimento	85	2º lugar
Cristiane Rodrigues Santos	70	3º lugar

Escola Municipal Emiliano Joaquim Vilaça

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Érica de Almeida Rodrigues	100	1º lugar
Simone Nunes de Souza (Grávida)	**98**	**2º lugar**
Adélia Pereira de Almeida Araújo	78	3º lugar
Ritane Alvina Ferreira da Silva (Grávida)	**73**	**4º lugar**
Luzia Alves dos Santos	68	5º lugar
Cíntia Nunes de Souza	46	6º lugar

Núcleo Educacional Batalha

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Viviane Alves de Souza Ferreira	100	1º lugar
Roseane Cristina Fernandes Bonifácio	82	2º lugar
Maria de Fátima Ferreira	72.5	3º lugar
Alessandra Maria de Oliveira	70	4º lugar
Cilene Oliveira	60	5º lugar
Ana Paula Borges Dias	57	6º lugar

Centro Educacional Formoso A / Setor 33

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Romário Pereira Carvalho	100	1º lugar
Eleni Pereira Cesar	95	2º lugar
Débora Paulina da Conceição	85	3º lugar
Maria Pereira dos Santos	80	4º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
INTERIOR DO MUNICÍPIO

Escola Municipal Emiliano Joaquim Vilaça

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carmita Arcanjo Pereira da Silva	52	1º lugar

Centro Educacional Camilo Balduino da Silva

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edvania Silva Pereira	62	1º lugar
Ermelinda Rita de Jesus	37	2º lugar

Escola Municipal do Tanquinho

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Emerson da Paixão Santos	15	1º lugar
Franciele Gomes Soares	15	2º lugar

Escola Municipal de Juazeiro

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Clara de Jesus Santos	35	1º lugar

Escola Nossa Senhora da Conceição

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Clarisse Ferreira da Mata	40	1º lugar

Escola Municipal Inocêncio Borges

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rita de Cassia Brito de Souza	20	1º lugar

Escola Municipal Leobino Favela

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Janira Joana de Souza Alves	37	1º lugar

Escola Municipal Salinas

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiana da Conceição Silva Rodrigues	25	1º lugar

Escola Municipal Francisco Xavier

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ivelis Pereira Alves	49	1º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Neuracyr Pereira de Oliveira Brito	49	2º lugar
Valdiva Maria da Conceição	45	3º lugar
Matildes Pereira dos Santos	43	4º lugar

Núcleo Educacional Batalha

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eremita Jesus dos Santos (Grávida)	**30**	**1º lugar**
Claudiane Pereira Borges (Grávida)	**30**	**2º lugar**
Ana Rosa Batista de Souza	25	3º lugar
Fabiene da Silva Rocha	25	4º lugar

Escola Municipal Francisco Flores

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria da Soledade Lopes da Silva	22	1º lugar
Ivanilda Teixeira Felix	15	2º lugar

Escola Municipal Francisco José da Costa

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucia Maria dos Santos Almeida	35	1º lugar
Jailma Barbosa Santos	30	2º lugar

Escola Municipal Engenheiro Marco Souto - Setor 07

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Araújo de Oliveira	20	1º lugar
Monica Hellen dos Santos Silva	15	2º lugar

Escola Municipal Jonas Rodrigues

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luziana Soares da Silva	30,5	1º lugar
Reinalda Perreira Bispo	30	2º lugar

Escola Municipal Sítio

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Genivaldo de Jesus Silva	55	1º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
INTERIOR DO MUNICÍPIO

Escola Municipal Lino Soares

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Denailza Moreira da Silva Santos	23	1º lugar
Daiene Amorim Borges	19	2º lugar
Edileide Batista de Alcântara	15	3º lugar

Escola Municipal Senhorinho Barbosa

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Paulo Alves Pereira	42	1º lugar
Vanessa Conceição Santana	32.5	2º lugar
Leocádio Lima Duarte	22	3º lugar

Escola Municipal Jonas Rodrigues

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taiane Pereira dos Santos	35	1º lugar
Rosineide da Silva Santos	27.5	2º lugar
Carliene Pereira Gomes	25	3º lugar
Rosana da Silva Ferreira	22	4º lugar
Edna Silva Cordeiro	18	5º lugar

Escola Municipal Santa Rita

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sônia Pereira Vaz (Grávida)	**12**	**1º lugar**
Ingred dos Santos	10	2º lugar
Alessandra Lopes Gomes	10	2º lugar
Diego Emerson dos Santos	10	2º lugar

Escola Municipal Nossa Sr.ª da Conceição

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Santos Silva	32	1º lugar
Naisla Macêdo Costa	29.5	2º lugar
Virginia Fiuza dos Santos	27	3º lugar
Aparecido Pereira da Silva	26.5	4º lugar
Fabiana Ferreira Gomes	15	5º lugar
Nilton Gomes Ferreira	15	5º lugar

Escola Municipal Juazeiro

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Viviane de Jesus Santos	12,5	1º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Escola Municipal Izidório Batista da Silva

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Paulo Rocha de Sousa	29	1º lugar
Eliete Rodrigues da Silva	24	2º lugar
Gláucia Aparecida Monteiro	20	3º lugar
Lucimera do Carmo Silva	15	4º lugar
José Maria Júnior Santos Rêgo	10	5º lugar

Escola Municipal Tanquinho

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Cangirana da Costa	15	1º lugar
Eliene Ferreira da Silva	10	2º lugar
Iva Gonzala da Silva	10	2º lugar

Escola Municipal Sítio

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Raimunda Nobre Ramos	40	1º lugar
Ruth Leite Martins	20	2º lugar
Daniela Cardina Sampaio da Silva	13	3º lugar
Adriana Campos Bianck	10	4º lugar
Kátia Sousa Lima Jorge	10	4º lugar

Escola Municipal Leobino Favela

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nendi Macia Santos de Jesus	42	1º lugar
Juscimaura Lima dos Santos Rocha	40	2º lugar
José Leles Nogueira	40	2º lugar
Gilvânia da C. Souza	38	3º lugar
Marli Campos dos Santos Rocha	37	4º lugar
João Lelis Nogueira	30	5º lugar
Juscinéia Lopes de Souza	20	6º lugar
Vânio da Rocha Jesus	18	7º lugar
Valmira dos Santos Souza	10	8º lugar

Escola Municipal Araçá / Cariacá

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cátia Ribeiro de Souza Nunes	65	1º lugar
Rosângela Ribeiro Estevan	64.5	2º lugar
Edileuza Maria da Silva	40	3º lugar
Marina Silva Amaral	28	4º lugar
Cléia Gomes da Silva	25	5º lugar
Tamara Matos Barbosa	20	6º lugar
Cássia Vieira de Souza	17.5	7º lugar
Luciana Pereira de Sousa	15	8º lugar
Lidiane Xavier da Silva	10	9º lugar

Escola Munic. Francisco Xavier

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valdemira Rodrigues Neves	76	3º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Ana Paula Pessoa Vieira	46.5	4º lugar
Geiza dos Santos Guimarães Cruz	35.5	5º lugar
Ana Paula Pessoa Vieira	46.5	4º lugar
Geiza dos Santos Guimarães Cruz	35.5	5º lugar
Rômulo Magalhães dos Santos	25	3º lugar
Maria Aparecida Guedes	18.5	4º lugar
Arleide Vieira de Souza	18	5º lugar
Jusanir Sá Teles de Jesus	13.5	6º lugar

Escola Municipal José Santana

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Robson Alves de Oliveira	58	1º lugar
Daiane dos Santos Anjos	56	2º lugar
Barbara Juliana Ferreira da Silva	53	3º lugar
Carlúcia Lima Cangirana	37.5	4º lugar
Juliana Rocha de Souza	30	5º lugar
Maria Suzana de Souza	25	6º lugar
Moura Maria do Nascimento	10	7º lugar
Lucineide Maria dos Santos	10	7º lugar
Geovane José Silva dos Santos	10	7º lugar
Girlane Silva dos Santos	10	7º lugar
Rita de Cássia dos Santos Pereira	10	7º lugar

Escola Municipal Elgino Nunes de Souza – 05 vagas

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Andréia Batista de Santana	51	1º lugar
Amélia Soares Braga de Souza	49	2º lugar
Elian Batista dos Santos	28	3º lugar
Eleandro Rodrigues de Souza	20.5	4º lugar
Marícelia Ribeiro Costa Silva	20	5º lugar

Escola Municipal Francisco Flores

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Zenaide Santana Damasceno	50	1º lugar
Kátia Vanuza da Silva Sena	45.5	2º lugar
Ednália Jeane Magalhães e Silva	40	3º lugar
Jailma Pereira da Silva	25	4º lugar
Janaina Alves dos Santos	20	5º lugar
Tainara Ribeiro dos Santos	18.5	6º lugar
Graziele dos Santos Nogueira	17	7º lugar

Escola Municipal Emiliano Joaquim Vilaça

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Martiele Manoela Ferreira Purificação	45	1º lugar
Gilsimar dos Santos Silva	40	2º lugar
Ediana Nunes de Oliveira	40	2º lugar
Hercilia Arcanjo Pereira	38	3º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Leila Pinto de Oliveira Silva	37.5	4º lugar
Lucinelia Lobato Borges	16.5	5º lugar
Joelma dos Santos Costa	15	6º lugar
Flávia Ribeiro dos Santos	10	7º lugar

Núcleo Educacional Batalha

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fátima Dourado Barbosa	51,5	1º lugar
Margareth da Costa Trindade	49.5	2º lugar
Aila de Jesus Batista	35.5	3º lugar
Izabel de Jesus Nascimento	30.5	3º lugar
Mardenia Alves da Silva	28	4º lugar
Michele Andrade Ferreira	28	4º lugar
Sirlene Souza dos Santos	25.5	5º lugar
Angela Maria de Azevedo Soares	23	6º lugar
Miriam Reis de Jesus	20	7º lugar
Zenaide Souza da Trindade Silva	18	8º lugar
Ednilton Almeida Lima	18	8º lugar
Isabel Cristina Pereira dos Santos	15	9º lugar
Luciene dos Santos Santana	15	9º lugar
Maria da Conceição Jesus Evangelista	10	10º lugar
Margareth Cabeceira do Nascimento	10	10º lugar
Denise Alves Feitosa	10	10º lugar

Centro Educacional Formoso A / Setor 33

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marta Moreira Barreto Pereira	77	1º lugar
Maria Ilza Almeida Laranjeira	70	2º lugar
Fernanda da Cruz Santos	61	2º lugar
Luciana Caldeira Paz	60.5	3º lugar
Elineide da Silva Meira	60	4º lugar
Rosimeire Lopes Santos	57	5º lugar
Simone Pereira Reis	56.5	6º lugar
Marília Barbosa da Silva	50.5	6º lugar
Sandra Costa Silva	49	7º lugar
Leylla Neves Vieira	43	8º lugar
Abigail Almeida da Silva de Jesus	40	9º lugar
Maria Corte de Jesus	36	10º lugar
Joelma de Souza Silva	35	11º lugar
Alexsandra de Oliveira Silva	29	12º lugar
Edna de Souza Silva	25	13º lugar
Iracema Miranda Sales	24	14º lugar
Aleandra Jesus Carvalho	21.5	15º lugar
Cristiano Alves dos Santos	20	16º lugar
Geusiene Queiroz da Silva	20	16º lugar
Daniela Santos da Silva	20	16º lugar
Jeana Daique de Souza Rodrigues	10	17º lugar
Geisa Belo Borges	10	17º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Núcleo Educacional Formoso A / Setor 14

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Anaclécia da Silva	65	1º lugar
Ana Cláudia Silva Santos	55	2º lugar
Aline Amorim Pereira	50	3º lugar
Marinete Rodrigues Alves	47	4º lugar
Nilzete Santana dos Santos	45	5º lugar
Maria Aparecida de Jesus Macedo	37	6º lugar
Joselândia Silva Nascimento Mata	35	7º lugar
Antônio Rodrigues Tadeu	34	8º lugar
Rosimere Mota da Silva	30	9º lugar
Jaiane Alves dos Santos	15	10º lugar
Anne Ferreira Rocha	15	10º lugar
Leia Dias Cardoso	10	11º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO RESERVA

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
INTERIOR DO MUNICÍPIO
Escola Municipal Emiliano Joaquim Vilaça

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leidiana Pessoa de Oliveira	50	1º lugar
Dionilia Pereira Teixeira	45	2º lugar
Hildenive Vilaça Cazumbá	30	3º lugar
Iany Pereira da Silva	25	4º lugar
Imaira Nunes Cazumba	22	5º lugar
Greice Cazumbá da Silva	20	6º lugar
Bruna Pereira Rodrigues	20	7º lugar
Joaneide Rodrigues Teixeira	17	8º lugar
Joselita Ramos Rodrigues de Souza	15	9º lugar
Luzinete Nunes da Silva	15	10º lugar
Marinelia Maria da Conceição	10	11º lugar
Leidiane Borges da Silva	10	12º lugar
Andreia Nunes de Souza	10	13º lugar

Centro Educacional Camilo Balduino da Silva

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Josefa Conceição da Silva Costa	34	1º lugar
Noemia de Santana Campos	30	2º lugar
Aparecida Maria Baldoino	22,5	3º lugar
Geneci Maria da Conceição	20	4º lugar
Valdeisa da Conceição Silva	17,5	5º lugar
Angelita Beltrão de Santana	17	6º lugar
Analice Rita de Jesus	17	7º lugar
Valdineide Dias dos Santos	10	8º lugar
Gerolina da Silva Souza	10	9º lugar
Marinalva Chaves da Silva	10	10º lugar
Zineria Pedra de Santana	10	11º lugar
Jailma Chaves da Silva	10	12º lugar
Deborah Regina Carvalho Rodrigues	10	13º lugar
Zeni Maria da Conceição	10	14º lugar

Escola Municipal do Tanquinho

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Euripia da Silva Santiago	10	1º lugar
Sarafina Ferreira dos Anjos Santos	10	2º lugar
Marcia da Costa Nascimento	10	3º lugar

Escola Nossa Senhora da Conceição

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jussineia da Silva Gomes	35	1º lugar
Edmara Pereira dos Santos	15	2º lugar
Edneia Alves Fereira Santos	10	3º lugar
Degmar da Mata Gomes	5	4º lugar

Escola Municipal Inocêncio Borges

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tereza Cristina Nunes dos Santos	19	1º lugar
Luana Lopes Barros	15	2º lugar
Rosineide de Jesus Santos	10	3º lugar
Sirleide Pereira da Conceição	10	4º lugar

Escola Municipal Leobino Favela

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marina Ana Cangirana Oliveira	18	1º lugar
Viviane Santana Rocha	15	2º lugar
Maria de Jesus Rocha	10	3º lugar
Francisca Costa de Souza	10	4º lugar
Nilza Ana Ferreira Santana	10	5º lugar

Escola Municipal Salinas

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carlene dos Santos Costa	18	1º lugar
Angela Souza Garcia	10	2º lugar
Marizete Viana de Brito	10	3º lugar

Núcleo Educacional Batalha

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Auri Lopes de Barros	23,5	1º lugar
Erinalva Jesus dos Santos	22	2º lugar
Marilúcia Alves de Matos	20	3º lugar
Zeni Maria de Souza Conceição	20	4º lugar
Samara de Jesus Ferreira	20	5º lugar
Girlene de Jesus Araújo	15	6° lugar
Vanusa Silva	15	7° lugar
Andressa Nere da Silva	15	8 lugar
Tairiny Batista de Souza	15	9º lugar
Anderson Lopes de Barros	15	10° lugar
Nilson Jorge Borges de Oliveira	15	11° lugar
Tania da Silva Brito	15	12° lugar
Angela de Jesus Ferreira	15	13° lugar
Jelcassia Rodrigues Lobato	15	14° lugar
Elaine Alves de Oliveira	15	15° lugar
Josue do Santos Pereira	15	16° lugar
Maurilia Barbosa Ferreira	15	17° lugar

Escola Municipal Francisco Flores

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mauriza da Silva Martins	15	1º lugar
Maisa de Souza Almeida	15	2º lugar
Evanice Durães da Silva	10	3° lugar
Tainara Barbosa Santos	10	4° lugar
Ana da Conceição	8	5° lugar

Escola Municipal Francisco José da Costa

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Quele Lopes de Jesus	25	1º lugar
Andréia Pereira da Silva	20	2º lugar
Maria José Duarte	8	3° lugar
Izabel Rosa dos Santos	8	4º lugar
Rita Maria da Silva Costa	8	5° lugar

Escola Municipal Jonas Rodrigues

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline da Conceição Souza	25	1º lugar
Rosilene da Silva Santos	22	2º lugar
Vandinalva dos Santos Cardoso	18,5	3° lugar
Andressa Medeiros Brandão	12,5	4° lugar
Edmara Pinto Lima	10	5° lugar

Escola Municipal Sítio

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Dionizia Messias Lima da Silva	35	1º lugar
Daniela Ferreira Santos	20	2º lugar
Neuza Pedrolina da Silva Santos	10	3° lugar
Jeane das Virgens Campos	10	4° lugar
Maria Lianete de Oliveira Amorim	10	5° lugar

Escola Municipal Francisco Xavier

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roseli Ferreira Cardoso	43	1° lugar
Walquiria Alves dos Santos	32	2° lugar
Elisangela Ferreira dos Santos	25,5	3° lugar
Marli Pereira da Silva	19	4° lugar
Iraldete Rodrigues de Santana	18	5º lugar
Edineia Arcanjo de Oliveira	18	6º lugar
Maria Francisca da Silva Oliveira	15	7º lugar
Leda Maria dos Santos Guimarães	15	8º lugar
Ihorrana dos Santos Viera	15	9° lugar
Marilu da Silva Alves	14	10º lugar
Maria José Pereira da Silva	14	11° lugar
Aline Jesus da Silva	14	12° lugar
Nubia Lopes da Silva	14	13° lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Naiano Cardoso de Brito	10	14° lugar
Cleusdete Ferreira de Oliveira	10	15º lugar
Edinelma Pereira da Silva	10	16° lugar

Escola Municipal do Juazeiro

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Josefina Maria da Silva Santos	18	1º lugar

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

DECRETO Nº. 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obras e Posturas Públicas, do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 347, de 02 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Código Municipal de Obras do município de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 348, de 02 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Código de Polícia Administrativa do município de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor efetivo para o desempenho das atividades de fiscalização de obras e posturas públicas no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado Designar o Servidor **PABLO JOSÉ NUNES DIAS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 5.460, para atuar como Fiscal de Obras e Posturas no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, em 27 de Fevereiro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Marcos José de Sousa Costa
Secretário Municipal de Finanças

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

PORTARIAS

Licenciamento Ambiental

PORTARIA SEMEIA

PORTARIA SEMEIA N° 026/2018	**EMPRESA: ALBA ENERGIA LTDA**	**Validade:** 01/03/2020
Data da licença: 01/03/2018		
CNPJ: 15.062.184/0001-91	**PUBLICAÇÃO no D.O.M:** 01 /03 /2018	**MUNICIPIO:** Bom Jesus da Lapa-Bahia
Endereço: Praça Leoni, nº01, bloco 2, 5º andar, São Domingos, Niterói, RJ, 24.210-205		
LICENÇA PRÉVIA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código do Meio Ambiente, Decreto N° 141 de 07 de outubro de 2011, Lei complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012 Decreto n° 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n°4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei n° 450 de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15682 de 19 de novembro de 2014, Resolução CPRAM 4.420 de 27 de novembro de 2015, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no Processo nº 022-2018/ RLP -SEMEIA. **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **Licença Ambiental Prévia- (Renovação)** a **ALBA ENERGIA LTDA, CNPJ sob nº 15.062.184/0001-91,** na atividade de: Geração de Energia através de Usina Solar Fotovoltaica que serão constituídas por **8 (oito) subparques** com previsão de potencia nominal de **30 MW cada**, e **4 (quatro) subparques** com previsão de potencia nominal de **10MW cada**, totalizando juntos a capacidade potencia total instalada de **280 MW¸ dispostos da seguinte forma: Sub-Parque Novo Lapa MP 1 com capacidade nominal até 30 MW; Sub-Parque Novo Lapa MP 2 com capacidade nominal até 30 MW; Sub-Parque Novo Lapa MP 3 com capacidade nominal até 30 MW; Sub-Parque Novo Lapa MP 4 com capacidade nominal até 30 MW; Sub-Parque Novo Lapa MP 5 com capacidade nominal até 30 MW; Sub-Parque Novo Lapa MP 6 com capacidade nominal até 30 MW; Sub-Parque Novo Lapa MP 7 com capacidade nominal até 30 MW; Sub-Parque Novo Lapa MP 8 com capacidade nominal até 30 MW. Sub-Parque Novo Lapa MP 9 com capacidade nominal até 10 MW. Sub-Parque Novo Lapa MP 10 com capacidade nominal até 10 MW. Sub-Parque Novo Lapa MP 11 com capacidade nominal até 10 MW. Sub-Parque Novo Lapa MP 12 com capacidade nominal até 10 MW.** O Parque Solar será implantado nas propriedades Fazenda Várzea das Salinas e Fazenda Baixa das Perobas com área total de **766,96 ha,** na qual a área ocupada pelo empreendimento será de até **750 hectares**, encontra-se georreferenciada na coordenada **em UTM: (X/Y): 8.535.338/678.762.** Ao longo do perímetro da propriedade, em forma de tampão visual, será mantida uma faixa de vegetação arbórea nativa, com cerca de 30 ha de área total, visando limitar o eventual impacto visual que venha a ser provocado pela Usina Solar. A parte complementar, correspondente a cerca de 10 ha da propriedade, continuará a ser ocupada pelas faixas de servidão das linhas elétricas. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES:** I-Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da **Licença de Instalação**, a seguinte documentação: **a)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **b)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **c)** Apresentar **Cadastro de Atividade Potencialmente Poluidor e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD)**; II-Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b) Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD)** para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes e projeto paisagístico, contemplando **Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento de Vegetação - PREV em Área de Preservação Permanente (APP) e ou Reserva Legal**, cinturão verde, paisagismo e enriquecimento florístico; c) **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC**, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d)Plano de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento**, com ênfase nas áreas de intervenção; **e)Plano de Controle e Monitoramento de Ruído**, para a fase de implantação; **f)Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e Material Particulado**, para a fase de implantação; **g) Plano de Sinalização e Controle de Tráfego**; **h) Plano de Controle Ambiental da Obra**; i) **Plano de Segurança/Emergência** para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**;** j) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **l) Projetos básicos** de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **n) Plano de Terraplenagem** e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **o) Plano de implantação** de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **p) Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos** incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas **Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento**; **q) Agenda de Sustentabilidade Ambiental** com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **r) Plano de Transporte dos Equipamentos** para a etapa de implantação; III-Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, **Estudo de Modelagem de Variação Climática**; IV-Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do **Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada**, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b) Plano de Desmatamento**; **c) Plano de Resgate e Monitoramento** das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d) Plano de Monitoramento da Fauna** a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Mapa em escala adequada com imagem de satélite de alta resolução identificando: fitas fisionomias, as formações de transição; **Áreas de Preservação Permanente – APP**; os diferentes estratos vegetais; o grau de conservação; corredores e conexões existentes com outros fragmentos, indicando a extensão da vegetação nativa a serem afetados, os pontos de levantamento de fauna e a delimitação da poligonal do empreendimento, bem como suas áreas de influência. O mapeamento deverá destacar as áreas com maior densidade de vegetação, além de áreas de drenagens; **f) Inventário Florestal** contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o **Software Mata Nativa**, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **g)** levantamento **florístico da ADA e AID do empreendimento**, incluindo listagem taxonômica, que destaque as espécies protegidas, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, além daquelas de valor ecológico, econômico, medicinal, faunístico e ornamental significativo, com descrição sucinta dos procedimentos metodológicos utilizados no trabalho de campo para este levantamento, assegurando um número de campanhas suficientes para a caracterização dos ambientes. Os estudos fitossociológicos deverão ser realizados com parcelas compondo amostras representativas, seja em áreas sujeitas a intervenção ou naquelas a serem preservadas. Dados secundários não poderão ser utilizados para complementação do diagnóstico; **h)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **V-Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento**, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; VI-Apresentar ao **SEMEIA** proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infra-estrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; VII-Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a) Programa de Educação Ambiental (PEA)** destinado a trabalhadores da obra; **b) Programa de Comunicação social** destinado às comunidades da AID do empreendimento; c) **Programas de Compensação Socioambiental**; d) **Programa de Educação em Saúde** para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); g) **Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local**; VIII-Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a **Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV**) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; IX-Apresentar a **SEMEIA,** quando do requerimento de Licença de Instalação, um Projeto de Cercamento e Recuperação de 05 Nascentes nas AID e AII (Preservação Hídrica no Município) indicadas pela SEMEIA; X- Analisar a possibilidade de doação de um barco com motor, uma moto de 150cc a SEMEIA, para melhor atender as fiscalizações nas AID e AII; **Art. 2º -** Considerando o quanto disposto no Artigo 3° do Decreto n° 14.024/112, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 11.235/08. **Art. 3°-** Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto n° 14.024/2012. **Art. 4° -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMEIA- Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outra instância;· no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 5°** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal. **Art. 6° -** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa (BA), 01 de março 2018

Lúcio Flávio Magalhães César
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Decreto N°012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº. 121, de 03 de outubro de 1997, nomeado pelo Decreto de nº. 029 de 16 de março de 2016, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2018 do município de Bom Jesus da Lapa – BA lançado no SIACOF – Sistema de Acompanhamento do Co-Financiamento da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

Art.2°- A previsão de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2018 é de R$: 295.488,00 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais) através do seguinte blocos de financiamento:

Bloco da Proteção Social Básica		Valor Financeiro R$ Parcelas até 12
Piso	**Serviço**	**Total**
Piso Básico Fixo	PAIF	9.000,00
Piso Básico Variável	SCFV	3.010,00

Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		Valor Financeiro R$ Parcelas até 12
Piso	**Serviço**	**Total**
PAC I	Serviço de Acolhimento	3.400,00

Bloco de Benefícios Socioassitenciais		Valor Financeiro R$ Parcelas até 12
Piso	**Serviço**	**Total**
PBE - Benefícios Eventuais	BE - Benefícios Eventuais	600,00

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		Valor Financeiro R$ Parcelas até 12
Piso	**Serviço**	**Total**
Piso Fixo de Média Complexidade	MSE	1.540,00
Piso Fixo de Média Complexidade	PAEFI	5.760,00
Piso de Transição de Média	PCD	1.314,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Complexidade		

Art.3°- Esta resolução foi emitida com base nas deliberação registradas na ata de nº 143 da na reunião ordinária do CMAS realizada no dia 27 de fevereiro de 2018.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Canário Santiago.
Presidente do CMAS.
Bom Jesus da Lapa – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2017 e Reprogramação de Saldos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº. 121, de 03 de outubro de 1997, nomeado pelo Decreto de nº. 029 de 16 de março de 2016, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2017 do município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art.2°- Aprova a reprogramação de saldo dos Benefícios Eventuais existentes na conta corrente nº. 32.425-6 no valor de R$: 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais) para o ano de 2018 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.3°- Aprova a reprogramação de saldo do Piso Básico Fixo existentes na conta corrente nº. 32.427-0 no valor de R$: 32.913,79 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2018 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.4°- Aprova a reprogramação de saldo do Piso Fixo de Média Complexidade existentes na conta corrente nº. 32.429-9 no valor de R$: 61.560,62 (sessenta e um mil quintos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) para o ano de 2018 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.5°- Aprova a reprogramação de saldo do Piso de Transição de Média Complexidade existentes na conta corrente nº. 32.431-0 no valor de R$: 6.942,29 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2018 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.6°- Aprova a reprogramação de saldo do Piso de Alta Complexidade I existentes na conta corrente nº. 32.428-0 no valor de R$: 10.748,09 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e nove centavos) para o ano de 2018 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.7°- Esta resolução foi emitida com base nas deliberação registradas na ata de nº 143 da na reunião do CMAS realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018.

Art. 8°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Canário Santiago.
Presidente do CMAS.
Bom Jesus da Lapa – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

RESOLUÇÃO Nº 103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio Março de 2018 a Março de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 121, de 03 de outubro de 1997, nomeado pelo Decreto de nº 029 de 16 de março de 2016, no uso das suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de nº 01 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Processo Eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio março de 2018 a março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CANÁRIO SANTIAGO
Presidente do CMAS
Bom Jesus da Lapa - BA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

EDITAL Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA – BIÊNIO 2018 A 2020 (MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2020).

GERALDO CANÁRIO SANTIAGO, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Lapa - BA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 121 de 03 de outubro de 1997, com alterações pela Lei nº 133 de 16 de março de 1998, e o disposto no Art. 16° item IV da Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, convocam as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de março de 2018 a março de 2020, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Jesus da Lapa será realizada no dia 22 de março, das 09h00min às 11h00min horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, neste município.

2. A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal ou portador, (PROCURAÇÃO) que deverá acontecer diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 07h00 as 13h00, em dias úteis, do dia 28 de fevereiro até 14 de março impreterivelmente.

2.1. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 16 de março de 2018, com recursos até o dia 20 de março do ano em curso.

2.2. Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto, os usuários e organizações de usuários, as entidades e organizações da Assistência Social que se encontram regularmente inscritas no CMAS e as organizações de trabalhadores e profissionais da área da Assistência Social com atuação no município há no mínimo 02 (dois) anos, apresentando comprovante em papel timbrado, declaração de que trabalha na referida área, inscritos e habilitados no CMAS.

2.3. A Comissão Eleitoral designada em reunião do plenário do CMAS coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período março de 2018 a março de 2020, assim constituída: Edvaldo Conceição Cardoso Júnior e Raquel Cordeiro Leite, Representantes da Sociedade Civil; Geraldo Canário Santiago e Karla Nair Farah Teixiera, Representantes do Governo; e Jérbison Fábio Eça de Oliveira, Assessor Técnico(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social; e coordenará o processo seletivo da representação da Sociedade civil que deverão integrar a gestão do CMAS.

3. As eleições destinam-se à escolha de cinco representantes da sociedade civil, sendo um do segmento dos usuários ou organizações de usuários, três do segmento das entidades e organizações de assistência social e um do segmento dos trabalhadores do setor e profissionais da área, bem como de seus respectivos suplentes:

3.1. Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

I - USUÁRIOS - as pessoas físicas ou organizações de usuários que representem os beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, oriundos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família - PBF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Pro Jovem Adolescente, Medidas sócio-educativas, entre outros;

II –ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.
III - TRABALHADORES DO SETOR E PROFISSIONAIS DA ÁREA - os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioassistenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade, com a devida comprovação.
II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL
4. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos através de documento com foto e que tenham domicilio no município de Bom Jesus da Lapa - BA.
III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS
5. Para habilitação, os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:
A - CANDIDATOS
5.1. Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários, sendo referendados pelos equipamentos da área da Assistência Social no município de Bom Jesus da Lapa:
5.1.1. Usuários e Organizações de Usuários:
Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (modelo anexo II);
5.2 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:
Apresentar a seguinte documentação:
- Requerimento de habilitação do representante da entidade conforme modelo do anexo I;
- Cópia de documento de identidade pessoal do candidato com foto;
5.3 - Segmento dos trabalhadores do Setor e profissionais da área:
Apresentar a seguinte documentação:
- Comprovar atuação no município (entidade que trabalha);
- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil das pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Requerimento de habilitação do representante da entidade conforme modelo do anexo I;
- Cópia de documento de identidade pessoal do candidato com foto;
- Relatório de atividades referente ao ultimo exercício.
5.4- B - ELEITORES
6 - Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários:
6.1 - Usuários
Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário de serviços da área da assistência social no município de Bom Jesus da Lapa (modelo anexo III).
6.2 - Organizações de Usuários:
Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
- Comprovar atuação no município;
- Requerimento de habilitação do representante da entidade/organização conforme modelo do anexo I;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
6.3 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:
Apresentar a seguinte documentação:
- Requerimento de habilitação do representante da entidade/organização conforme modelo do anexo I;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

6.4 - Segmento dos Trabalhadores do Setor e profissionais da área:
Apresentar a seguinte documentação:
- Comprovar atuação no município;
- Requerimento de habilitação do representante da entidade conforme modelo do anexo I;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
6.5 - Os eleitores deverão apresentar cópia simples dos documentos para sua inscrição.
7 - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.
8 - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.
9 - A Comissão Eleitoral é formada por 02 conselheiros representantes da sociedade civil, 02 conselheiros representantes governamentais e 01 técnico da Secretaria Municipal da Assistência Social.
10 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;
II. Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.
IV. Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.
IV - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL
11 - Para o credenciamento, os participantes da Assembleia Geral deverão apresentar documento de identificação original.
V - DA ASSEMBLÉIA GERAL
12 - A Assembleia Geral será realizada no dia 22 de março de 2018, Quinta-Feira, das 09h00min às 11h00min, por convocação e sob coordenação da SMAS, acompanhada, se possível, do Ministério Público para fins de fiscalização, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
13 - Na Assembleia Geral, os delegados elegerão os cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus da Lapa - BA.
14 - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:
a) apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral e por de cada segmento, não concorrentes ao pleito;
c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.
II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:
a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral;
b) votação;
c) apuração;
d) leitura e aprovação da ata.
15 - Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a indicar até três candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral.
16 - Serão considerados eleitos:
16.1 - Como Titulares:
a) as 03 (três) entidades, primeiros candidatos mais votados representantes de entidades ou organizações de assistência social;
b) 01 trabalhador do setor ou profissional da área;
c) 01 usuário.
16.1.1 - Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade.
16.2 - Como Suplentes: os candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, proporcional à quantidade de vagas, subsequentemente.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

16.2.1 Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.
16.2.2 Caso a vaga para a representação de algum segmento não seja preenchida, os membros do CMAS irão decidir por maioria absoluta dos votos qual segmento ocupará a vaga.
17 - Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição.
VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18 - Nos termos da legislação pertinente, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS oficiará previamente ao Ministério Público do Estado da Bahia, informando sobre todo o processo eleitoral.
19 - A Comissão Eleitoral poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado da Bahia, ouvir a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
20 - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Bom Jesus da Lapa - BA, 27 de fevereiro de 2018.

GERALDO CANÁRIO SANTIAGO
Presidente do CMAS.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL,** junto à Comissão Eleitoral, do representante da entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identificado:

Entidade: _____
Presidente:_____
CNPJ: _____
Endereço:_____
Telefone: () _____ Fax: () _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos:_____
Nome do representante/candidato: _____
CPF:_____RG_____
Vínculo com a entidade/organização: _____

Habilitação:

*Condição:
□ Eleitor (a)
□ Candidato (a) e Eleitor (a)

*Segmento:
☐ Entidade e organização de Assistência Social
☐ Organização ou representante de Usuários de Assistência Social
☐ Entidade e organização de Trabalhadores da Assistência Social

*Campos com preenchimento obrigatório da condição e segmento.

Bom Jesus da Lapa – BA, _____/____/

Assinatura d

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, DECLARO para os devidos fins, que tenho condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Lapa – BA.

Bom Jesus da Lapa – BA, _____ de _____ de 2018.

Declarante

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, é usuário(a) de serviços da área da assistência social no município de Bom Jesus da Lapa, o(a) qual participa do seguinte Programa/serviço _____.

Bom Jesus da Lapa – BA, ____/____/2018.

Coordenador(a) da Unidade _____

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, é usuário(a) de serviços da área da assistência social no município de Bom Jesus da Lapa, o(a) qual participa do seguinte Programa/serviço _____.

Bom Jesus da Lapa – BA, _____/_____/2018.

Coordenador(a) da Unidade

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C27-6F6E-63C4-C8EE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6C27-6F6E-63C4-C8EE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C27-6F6E-63C4-C8EE

Hash do Documento

E9A1408D59C1714BF31F273051E553ECD9974E19883FE00C3946C2D45CDEBCB6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/03/2018 17:52 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25